



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
Extrato .....	11
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA Nº 41.677 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica pela presente portaria autorizada a abertura de Concurso de **Remoção de Sede, Edital nº 001/2023**, aos professores efetivos do quadro de Magistério Público Municipal, no PEB I – Ensino Fundamental, PEB I Educação Infantil, PEB II- Educação Física e PEB II - Artes.

**Art. 2º** - Designar as servidoras públicas, sediadas na Secretaria Municipal da Educação de Promissão; Priscila Puga Bader Santos, Anatersia Leopoldina Ferreira do Carmo, Elisete Regina Prudente Mendonça da Silva e Marizilda Polo Martins Parra; para comporem a COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA, sob a presidência do primeiro membro, para coordenar, garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições pelos candidatos na forma e prazo estipulados conditas no Edital de Remoção.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 39.872 de 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 23 de agosto de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 3 de 11

Outros atos oficiais



### TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO E A OSC LAR MADRE PAULINA PARA REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADA PARA CUSTEIO.**

A Prefeitura Municipal de Promissão, com sede à Avenida Pedro de Toledo, 386, neste município, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.558.856/0001-52, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu **Prefeito, Sr. Artur Manoel Nogueira Franco**, portador do RG nº 20.424.418-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 171.697.408-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 17.565.772/0001-73, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Andréa Carla P. Novaes Franco**, portadora do RG nº 20.304.102-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 145.691.998-95 e a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial - **OSC Conferência São Vicente de Paulo Nossa Senhora Aparecida de Promissão – Lar Madre Paulina**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.618.409/0001-68 e, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP sob o número 04, com sede na Avenida Madre Paulina, s/n, Chácara São Vicente, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sra. Janete Alves Martins Caparroz**, portadora do RG nº 35.965.717-5 e do CPF/MF nº 679.223.099-53, doravante designada simplesmente **OSC**, **resolvem celebrar o presente Termo, mediante destinação de recurso oriundo de emenda impositiva do Legislativo Local sob o nº 01/2022 – LOA 2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para despesas de custeio da OSC, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para aquisição de Veículo automotor, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), em parcela única de repasse.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- I. Transferir à OSC o recurso municipal oriundo de emenda parlamentar municipal.
- II. Em eventual situação de descumprimento da OSC do presente Termo de Fomento, exigir a integral restituição pela OSC ao Fundo Municipal de Assistência Social do recurso originalmente repassado da emenda em tela.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:** A OSC compromete-se a executar o objeto deste Termo de Fomento, respeitando e cumprindo todos os critérios legais e normativos envolvidos em tal ato, com o cumprimento do seguinte disposto:

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000  
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 4 de 11



- I. Mediante o recebimento do recurso conveniado neste Termo de Fomento, efetuar a aplicação do recurso em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP.
- II. Realizar todos os procedimentos legais de prestação de contas do recurso repassado, nos prazos que vierem a ser definidos pelo MUNICÍPIO.
- III. Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira.

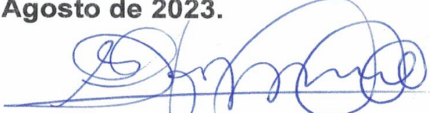
**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses (doze) após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** Será rescindido o presente Termo de Fomento, caso a OSC realize a aplicação do recurso repassado em desconformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.


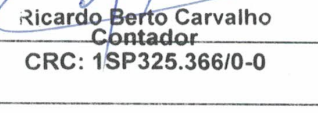
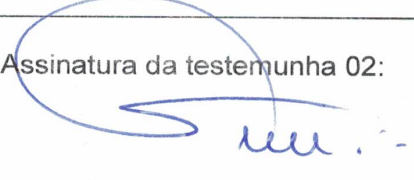
Promissão/SP, 04 de Agosto de 2023.

  
**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

  
**ANDREA CARLA P. NOVAES FRANCO**  
Secretária – SEMADES  
Resp. pelo Fundo Mun. Assist. Social

  
**JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ**  
Presidente – Lar Madre Paulina

  
**MICHELE SANTANA ETELEVINO**  
Vice-Presidente do COMASP

Testemunha 01:	Testemunha 02:
Nome: _____ 	Nome: _____ Francisco Roberto Cardin
CPF: _____ Ricardo Berto Carvalho Contador CRC: 1SP325.366/0-0	CPF: _____ CPF: 796.974.888-00 Secretário da Fazenda
RG: _____	RG: _____
Assinatura da testemunha 01: 	Assinatura da testemunha 02: 

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000  
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 5 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



### EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2023

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E DE PROCEDIMENTOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO/SP.

**DANIELA PATRÍCIA LEME FRANCO AUGUSTINHO**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Complementar nº 31 de 18/02/2016 (com as alterações da LC 36, de 01/12/2016 e LC 37 de 08/12/2016) - Estatuto do Magistério, e considerando a necessidade de assegurar a realização do concurso de remoção aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

**TORNA PÚBLICO** a todos quanto possam interessar e virem o presente Edital, que haverá **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SEDE** regido pelas instruções conforme segue:

- Remoção de sede para PEB I – Ensino Fundamental
- Remoção de sede para PEB I – Educação Infantil
- Remoção de sede para PEB II – Educação Física
- Remoção de sede para PEB II – Arte

#### **I – DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 04 e 05/09/2023 **das 08h00 às 16h00**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61- Centro, ou pelo endereço eletrônico: [promissao.demandanet.com](http://promissao.demandanet.com). Inscrições feitas pelo endereço eletrônico serão aceitas até as 00:00 h do dia 05/09/2023.

2. As inscrições serão formalizadas de forma **VOLUNTÁRIA**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e apresentação de títulos, do professor efetivo e sediado, interessado na remoção.

3. Os títulos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Original para conferência;
- Cópia para arquivamento no processo de remoção.

#### **II – DA CLASSIFICAÇÃO:**

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: [educacao@promissao.sp.gov.br](mailto:educacao@promissao.sp.gov.br)

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 6 de 11



4. A classificação dos candidatos inscritos será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com a tabela anexa ao presente Edital.

5. Em caso de empate serão utilizados, os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo.
- b) maior idade.

6. Será publicada no Diário Oficial Eletrônico a classificação dos candidatos inscritos com os pontos obtidos por títulos e o total geral da pontuação.

### **III – DA ETAPA DO PROCESSO DE REMOÇÃO:**

7. O processo de remoção será feito SOMENTE POR SEDE, nas modalidades de professor PEB I - Ensino Fundamental, Educação Infantil PEB II – Educação Física e Arte.

### **IV – DAS VAGAS:**

8. As vagas serão disponibilizadas em anexo a este edital.

### **V – DOS RECURSOS:**

9. O candidato poderá interpor recurso quanto:

9.1. Aos pontos atribuídos por títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico .

10. A Secretaria Municipal de Educação fará publicar no Diário Oficial Eletrônico a decisão dos recursos, após análise e revisão da Comissão Especial do Concurso de Remoção.

11. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

### **VI – DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

12. A atribuição das vagas no Processo de Remoção será em local a ser definido mediante a quantidade de candidatos inscritos e divulgado na data da homologação e publicação da classificação final.

13. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos inscritos pela publicação no Diário Oficial Eletrônico, do resultado final do Concurso de Remoção, do qual constará nome, registro funcional do professor inscrito, lotação anterior, e nova sede de destino.

---

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: [educacao@promissao.sp.gov.br](mailto:educacao@promissao.sp.gov.br)

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 7 de 11



### VII – DA PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO:

14. O professor efetivo que optar pelo concurso de remoção, estará ciente que **sua pontuação para o processo de atribuição de classes e ou aulas, será ZERADA**, em virtude da escolha pela nova Sede.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15. Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador legalmente constituído por **PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato da Remoção do professor inscrito.

16. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob a pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como a publicação em Diário Oficial Eletrônico e dos Editais, referentes ao Concurso de Remoção de Sede no PEB I - Ensino Fundamental e Educação Infantil, PEB II – Educação Física e Arte e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

17. A inscrição do candidato no Concurso de Remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

18. O Concurso de Remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

19. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir da Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2024.

20. Os itens deste Edital de Remoção poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em novas publicações específicas no Diário Oficial Eletrônico.

21. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Promissão, ouvida a Comissão Especial do Concurso de Remoção de Sede.

Promissão, 23 de Agosto de 2023.

**DANIELA P LEME FRANCO AUGUSTINHO**  
Secretária Municipal da Educação

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: [educacao@promissao.sp.gov.br](mailto:educacao@promissao.sp.gov.br)

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 8 de 11



### ANEXO I – TABELA DE TÍTULOS \*

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO A SER APRESENTADO	LIMITE	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
A) Título de Doutor em área da Educação;	01	7,00	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente;
B) Título de Mestre em área da Educação;	01	6,00	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente;
C) Curso de Pós Graduação em área da Educação;	02	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente;
D) Licenciatura Plena em Pedagogia, independente das habilitações;	01	4,50	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente;
E) Cursos na área da Educação promovidos por Instituições de Ensino, concluídos entre 2018 a 2023 com carga horária mínima de 30 horas ou mais;	05	2,00	Certificado de Conclusão do Curso contendo o histórico e ou averbação, que expresse o conteúdo e a carga horária do referido;
F) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, – relativos ao período de 2018 a 2023, na <b>condição de palestrante ou expositor</b> ; com duração mínima de 08 horas;	05	1,5	Certificado de participação que expresse claramente o título do trabalho exposto, o período de realização e a carga horária do referido;
G) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, – relativos ao período de 2018 a 2023, com duração mínima de 08 horas e desde que não computados no item anterior (F);	05	1,00	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária do referido.

\* Serão considerados para fins de pontuação dos itens “A” a “G”, títulos validados e protocolados na Secretaria da Educação, no ato da inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 9 de 11



### ANEXO II - CRONOGRAMA

DATAS	NORMAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS E SEDIADOS DA REDE MUNICÍPL DE ENSINO DE PROMISSÃO
23/08/2023	Ofício e Portaria ao Departamento de Pessoal sobre a Comissão Organizadora do Processo de Remoção nº001/2023
23/08/2023	Envio do Edital e Portaria de Nomeação de Remoção nº001/2023 para publicação em Diário Oficial Eletrônico
29/08/2023	Reunião com Gestores e Comissão do Processo de Remoção na SME, às 9h
26/08/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Portaria de nomeação da Comissão Especial do Concurso de Remoção de Sede.
28/08/2023	Divulgação do Edital de Remoção publicado no Diário Oficial Eletrônico pelas equipes gestoras nas escolas e na SME.
04 e 05/09/2023	Período de Inscrições (in loco) na Secretaria da Educação até as 16:00hs e pelo endereço eletrônico: <a href="http://promissao.demandanet.com">promissao.demandanet.com</a> - até as 00:00h do dia 05/09/2023.
11 e 12/09/2023	Contagem da pontuação pela Comissão.
13/09/2023	Envio de Edital para Publicação com a contagem da pontuação feita pela Comissão
16/09/2023	Publicação da Classificação da contagem no Diário Oficial Eletrônico, na SME e nas escolas. (Edital)
18 e 19/09/2023	Prazo Recursal.
18 e 19/09/2023	Revisão da pontuação pela Comissão (se houver)
20/09/2023	Envio do Edital da Classificação no Diário Oficial Eletrônico após prazo recursal. (se houver)
23/09/2023	Homologação e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Classificação Final e Edital de Atribuição da Remoção.
26/09/2023	Realização da Atribuição de Remoção por Sede.
27/09/2023	Envio do Resultado da Atribuição (Edital) para publicação no Diário Oficial Eletrônico e para o site de inscrições.
30/09/2023	Homologação e Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Remoção por Sede, na SME e escolas e site de inscrições.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 10 de 11



### ANEXO III – SALAS DISPONÍVEIS

MODALIDADE DE ENSINO	SEDE	QUANTIDADE DE VAGAS
PEB I -Ensino Fundamental	EMEF Aurélia M. Barros	01
PEB I Ensino Fundamental	EMEIF Cantinho do Céu	02
PEB I Ensino Fundamental	EMEF Agrov. Tiête	02
PEB II Arte	EMEF Colégio Xavier	20/h
PEB II Arte	EMEF Aurélia M. Barros	20/h
PEB II –Educação Física	EMEF Colégio Xavier	20/h
PEB I – Educação Infantil	CEMEI Lázaro Ferracioli	01
	CEMEI Reino Encantado	02
	CEMEI Lar Feliz	02
	EMEI Dr. Arnaldo Andrade	03
	EMEI Mundo Fantasia	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO Nº 057/2023

#### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo nº 057/2023** referente à **Tomada de Preço nº 008/2023**, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, **ADJUDICO** o objeto do certame para a empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com valor global de R\$ 498.249,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 28 de julho de 2023.

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 056/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Com base nas informações constantes do Processo nº 056/2023 referente ao P.P. 013/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 23 de agosto de 2023.

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### FIRMADO EM AGOSTO/2023

**CONTRATO Nº:** 071/2023 de 21/08/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos e médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2023/2024.

**CONTRATADO:** Lim Equipamentos Odontológicos Ltda

**CNPJ Nº:** 20.119.026/0001-60

**VALOR:** R\$ 59.880,00

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

#### PROCESSO 08/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações contidas do **Processo nº 08/2023** referente ao **Pregão Presencial 07/2023** e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 17, inciso VII, combinado com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

**USINA DO VALE CONSTUTORA LTDA**

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 24 de agosto de 2023.

**EDSON LUIS C. TAKAMATSU**

**Diretor Geral SAAE - Promissão**